



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A  
INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Claudio José de Góes e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora Daniela Carolina Dias Groke Silva e a **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública federal pelo Decreto n.º 56.346 de 21.05.1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.586.122/0001-14, partícipes do Convênio celebrado em 12 de setembro de 2016, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.590, de 31 de agosto de 2016, por seu representante legal, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

**1.1.** Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses a vigência do presente convênio a contar da data da assinatura deste instrumento.

**2.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio, bem como de seu termo aditivo celebrado em 12 de setembro de 2017.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

Estância Turística de São Roque, 12 de setembro de 2019


  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**DANIELA CAROLINA DIAS GROKE SILVA**  
Diretora do Departamento de Saúde


  
\_\_\_\_\_  
**MANFRED KRUSCHE**  
INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

**TESTEMUNHAS:**

1)

  
\_\_\_\_\_  
DC. \_\_\_\_\_

2)

  
\_\_\_\_\_  
DC. \_\_\_\_\_